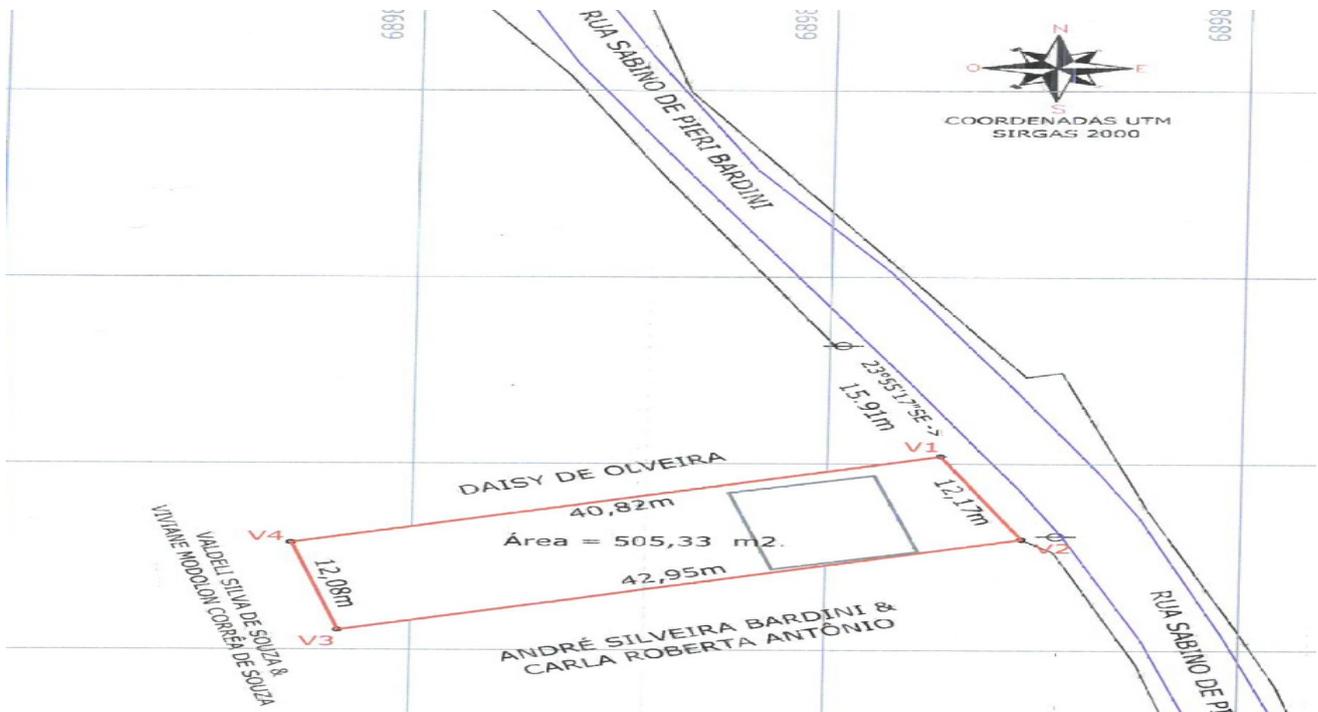


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **JORGE LUIZ WAGNER**, brasileiro, eletricitista, inscrito no CPF n. 007.274.059-00, com RG 3868136, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **ALESSANDRA SILVEIRA BARDINI WAGNER**, brasileira, técnica em laboratório, inscrita no CPF n. 031.399.439-03, com RG 4.137.863, residentes e domiciliados na Rua Sabino de Pieri Bardini, nº 218, Bairro Sertão dos Corrêas, CEP 88.703-660, Tubarão – SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Sabino de Pieri Bardini, nº 218, Bairro Sertão dos Corrêas, CEP 88.703-660, Tubarão – SC, com área total de 505,33 m² (quinhentos e cinco metros quadrados e trinta e três centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 48.604 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Dayse de Oliveira, com distância de 40,82 m (quarenta metros e oitenta e dois centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com André Silveira Bardini e Carla Roberta Antônio, com distância de 42,95 m (quarenta e dois metros e noventa e cinco centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Sabino De Pieri Bardini, com distância de 12,17 m (doze metros e dezessete centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Valdeli Silva de Souza e Viviane Modolon Corrêa de Souza, medindo 12,08 m (doze metros e oito centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento